



Lei Municipal n.º 594, de 02 de julho de 2010

“Revoga Lei Municipal n.º 459, de 02 de fevereiro de 2004.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 38, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e, artigo 37, XXI da Constituição Federal, propõe, aprova, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 459 de 02 de Fevereiro de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, aos 02 de julho de 2010.


Elávio de Souza Pinto
Prefeito Municipal